

CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO E USO DO SELO DE QUALIDADE CRQ-IV PARA O ENSINO TÉCNICO NA ÁREA DA QUÍMICA

Condições Gerais:

- A Instituição de Ensino Técnico deve se localizar na área de abrangência do CRQ – IV.
- O(s) curso(s) em análise deve(m) estar em situação regular quanto à legislação pertinente e devidamente cadastrado(s) no CRQ-IV.
- A Instituição de Ensino Técnico deve possuir Profissional da Química responsável técnico pelo(s) seu(s) laboratório(s) junto ao CRQ-IV.
- A validade do Selo será de 2 (dois) anos.
- Para prorrogação do Selo, a Instituição de Ensino deverá proceder novo requerimento ficando sujeita a nova avaliação.
- A primeira visita à Instituição de Ensino pela Equipe Técnica de Avaliação correrá por conta do CRQ-IV. No caso de haver necessidade de duas ou mais visitas, a partir da segunda visita as despesas de transporte, alimentação e estadia dos membros da equipe técnica correrão por conta da Escola.

Condições específicas:

1. Antes da visita da Equipe Técnica:

- 1.1 - Comprometer-se com o conhecimento e a aceitação das condições que regem o processo de qualificação e uso do Selo.
- 1.2 - Promover a auto-avaliação na Instituição de Ensino Técnico e certificar-se de ter obtido a média mínima 4,0.
- 1.3 - Encaminhar a documentação comprobatória necessária ao CRQ-IV (Anexo 1 do Requerimento de Participação).

2. Para a visita:

- 2.1 - Disponibilizar todas as dependências da Escola, sem restrição, para a visitação da Equipe Técnica.
- 2.2 - Fornecer todos os documentos e informações que os avaliadores julgarem necessários e pertinentes à obtenção do Selo.

3. Após a outorga do Selo:

- 3.1 – Utilizar o Selo de Qualidade sempre nas cores e proporções originais enviadas pelo CRQ – IV.
- 3.2. – Não fornecer os arquivos eletrônicos para reprodução do Selo a Entidades não autorizadas pelo CRQ-IV.
- 3.3. – Não utilizar o Selo fora do seu prazo de validade.
- 3.4. - Comprometer-se com as normas de uso do Selo acima.